



LEI Nº. 1.436/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 1.660.000,00 (Um milhão e seiscentos e sessenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
02.16 – INSTITUTO DE PREV. DE RIACHO DAS ALMAS – FUNDO FINANCEIRO	
09.271.4950.2.294 – Manutenção das Atividades Previdenciárias	
31900100.801.0000 – Aposentadorias e Reformas	1.600.000,00
31900300.801.0000 – Pensões	60.000,00
TOTAL	1.660.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	
25.752.3270.2.234 – Manutenção da Iluminação Pública	
33903000.500.0000 – Material de Consumo	100.000,00
26.782.2602.1.127 – Construção de Bueiros, Pontes e Passagens Molhadas	
44905100.700.0000 – Obras e Instalações	100.000,00
27.812.2701.1.128 – Const. De Ginásio Esportivo, Quadras e Campos de Futebol	
44905100.500.0000 – Obras e Instalações	110.000,00
27.813.1502.1.129 – Constr., Ref. e Amp. de Praças, Parques e Jardins	
44905100.500.0000 – Obras e Instalações	50.000,00
44905100.701.0000 – Obras e Instalações	100.000,00

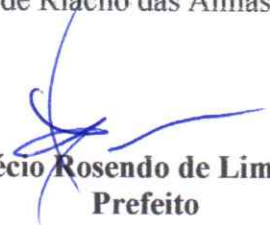


02.06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.122.2001.2.238 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	
31901100.500.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
20.608.2004.2.240 – Apoio ao Produtor Rural	
33903900.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.07 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.122.2305.2.241 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria	
31901100.500.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
02.09 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0210.2.249 – Recursos para Regularizar Precatórios e Sentenças Judiciais	
31909100.500.0000 – Sentenças Judiciais	80.000,00
04.122.0402.1.135 – Reequipamento da Unidade	
44905200.500.0000 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1012.1.143 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde – MAC	
44905100.500.1002 – Obras e Instalações	340.000,00
44905100.601.0000 – Obras e Instalações	100.000,00
02.15 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DE RIACHO DAS ALMAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
09.122.0211.2.292 – Manutenção das Atividades - Fundo Previdenciário	
31900100.800.0000 – Aposentadorias e Reformas	200.000,00
TOTAL	1.660.000,00

Art. 3º - Suprimido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas/PE, em 10 de Novembro de 2023.


Dioclécio Rosendo de Lima Filho
Prefeito